PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 3.009/2025

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3645 -Pág(s). 80
De 03/07/25 a 02/07/25
Ana Julia Nascimento

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.005, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.005, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º O Município disponibilizará à Associação Altaflorestense de Motocross os maquinários e equipamentos necessários, com a finalidade de auxiliar na finalização da construção da pista de motocross, acessos internos e estacionamento."

(...)

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.005, de 03 de junho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de juLho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

SÚMULA: "AUTORIZA O 'PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com a limmt - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 13.788.292/0001-10, na forma de repasse financeiro a título de ajuda de custo, para contribuição na organização, manutenção e realização da Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross de 2025 no Município de Alta Floresta.

Parágrafo único. O auxílio financeiro a ser prestado pelo Poder Executivo Municipal à entidade indicada no caput, caracterizar-se-á pela ajuda de custo no valor de até R$235.014,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatorze reais), pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho de atividade a ser apresentado pela referida entidade.

Art. 2º-A limmt - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medicas cabíveis.

Art. 3º-O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 894

Órgão/Unidade: 09 002 Direção de Esportes e Projetos

Funcional Programática: 2781200332102

Função: 27 Desporto e Lazer - Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0033 Gestão da Política do Esporte e Lazer

Ação: 2012 Incentivo às Práticas Desportivas

Elementos de Despesa: 3350410000 Contribuições

Fonte de recurso: 15000000000 Recursos não Vinculados a Impostos

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.009/2025 ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.005

LEI N.º 3.009/2025

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.005, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.005, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Município disponibilizará à Associação Altaflorestense de Motocross os maquinários e equipamentos necessários, com a finalidade de auxiliar na finalização da construção da pista de motocross, acessos internos e estacionamento."

Art. 2º-Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.005, de 03 de junho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ALTA FLORESTA -MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA

Empresas vencedoras valor total: R$ 45.599,60 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos): VALERIA ARAUJO DA SILVA (45027561000112) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$ 45.599,60 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Itens fracassados: 1 e 2

ALTA FLORESTA - MT, 30 de junho de 2025

Adriane Farias Carvalho Mariotti
Agente de Contratação